

Vínculos Permitidos	Documentos Necessários	Observações
Cônjugue ou companheiro(a), inclusive do mesmo sexo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de casamento;</li> <li>• Declaração pública de união estável feita perante o Tabelião ou Instrumento particular de reconhecimento de união estável registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais</li>   <li>CPF, Documento de identificação oficial (carteira de identidade, carteira de habilitação ou passaporte)</li> </ul>	A união estável deve ser formalmente reconhecida.
Filhos ou enteados solteiros menores de 24 anos (incluídos os adotivos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF, Documento de identificação válido ex.: certidão de nascimento, carteira de identidade, passaporte etc.)</li> </ul> <p>Obs: Enteado – incluir também Cópia da certidão de casamento ou união estável para comprovar o vínculo matrimonial entre o(a) funcionário(a) do BB e o pai/mãe do enteado.</p>	Devem ser solteiros e menores de 24 anos.
Filhos ou enteados solteiros maiores de 24 anos inválidos para o trabalho (incluídos os adotivos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF, Documento de identificação válido. ex.: certidão de nascimento, carteira de identidade etc.</li> </ul> <p>Enteado - Cópia da certidão de casamento ou união estável para comprovar o vínculo matrimonial entre o(a) funcionário(a) do BB e o pai/mãe do enteado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo técnico que comprove a invalidez permanente para o trabalho</li> </ul>	<p>A avaliação técnica da invalidez para o trabalho é realizada por equipe médica da Cassi.</p> <p>Comprovação de que a deficiência ocorreu antes dos 24 anos</p>
Menor sob guarda em processo de adoção (até 18 anos de idade incompletos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identificação (ex.: certidão de nascimento, carteira de identidade etc.)</li> <li>• Termo de guarda judicial que comprove que há processo de adoção em andamento</li> </ul>	Equipara-se a filho. Validade de até 2 anos. Após esse prazo, deve ser apresentada nova comprovação de que o processo de adoção permanece em andamento ou apresentar a certidão de nascimento atualizada com os nomes dos novos pais.